



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2026 - CONTRATO 61/2024

Contrato nº: 61/2024

Data de assinatura: 02/07/2024

Data de publicação: 03/07/2024, D.O.U. Nº 126, SEÇÃO 3, PÁG. 35.

Contratante: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

O **Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 61/2024, reajustando seu orçamento dos atuais R\$ 16.145.736,00 (dezesseis milhões cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais), relativo a 60 meses para:

I - **R\$ 17.269.813,31 (dezessete milhões duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e treze reais e trinta e um centavos)**, no período de 9/11/2024 a 8/11/2025, em razão da variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA em 12 meses de novembro de 2023 a novembro de 2024, no percentual de 6,96207%; e

II - **R\$ 17.917.334,60 (dezessete milhões, novecentos e dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, no período de 9/11/2025 a 2/7/2029 em razão da variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA em 12 meses de novembro de 2024 a novembro de 2025, no percentual de 3,74944%.

As alterações representam uma diferença total **estimada** a ser recomposta ao contrato de **R\$ 1.516.473,73 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)**, em conformidade com a Cláusula Sétima do referido contrato e de acordo com a análise descrita no Despacho nº 23/2026/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC (SEI 18119234).

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDAZIDO] e o código CRC [REDAZIDO].